



DECRETO Nº 59 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das unidades socioassistenciais de execução direta integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as unidades socioassistenciais de execução direta integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, a qual constitui órgão institucional da administração direta municipal responsável pela elaboração e execução das políticas de assistência social.

Art. 2º As unidades que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

- I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- II – Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
- III – Centro de Convivência para Idosos Vovô Zeid Sacre;
- IV – Centro de Referência Especializada para pessoas em situação de rua - Centro POP;
- V – Unidade de Acolhimento - Casa de Acolhimento para Meninas;
- VI – Unidade de Acolhimento – Casa de Acolhimento para Meninos;
- VII – Unidade de Acolhimento para pessoas em situação de rua – Rogina Marques de Arruda;
- VIII – Unidade de Acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e



IX – Restaurante Popular.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 59 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das unidades socioassistenciais de execução direta integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as unidades socioassistenciais de execução direta integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, a qual constitui órgão institucional da administração direta municipal responsável pela elaboração e execução das políticas de assistência social.

Art. 2º As unidades que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

- I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - II – Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
 - III – Centro de Convivência para Idosos Vovô Zeid Sacre;
 - IV – Centro de Referência Especializada para pessoas em situação de rua - Centro POP;
 - V – Unidade de Acolhimento - Casa de Acolhimento para Meninas;
 - VI – Unidade de Acolhimento – Casa de Acolhimento para Meninos;
 - VII – Unidade de Acolhimento para pessoas em situação de rua – Rogina Marques de Arruda;
 - VIII – Unidade de Acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e
 - IX – Restaurante Popular.
- Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091,092 E 093/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO N° 234/2022 INEXIGIBILIDADE 016/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N° 091,092 e 093/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 234/2022

INEXIGIBILIDADE 016/2022

DO OBJETO: Contratação de show artístico com cantores locais para o Réveillon Popular 2022.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado pela Contratante sendo: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no primeiro dia útil posterior a realização do show: bem como a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 23 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

EDSON COLMIN BOTTEGA 02546641131 – (45.970.515/0001-52) – Contratada.

LEONILZA DE SOUZA SILVA 29199778220 (26.953.852/0001-97) – Contratada.

W A BORGES - (10.825.137/0001-39) – Contratada.